

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROATI/2026
POLO DE TRANSMISSÃO DO CMSP – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação – PROATI, da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, composta por representantes da Supervisão de Ensino, Professores Especialistas em Currículo (PEC) das áreas de Tecnologia e Inovação, Robótica e Programação, membro do Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia (SEINTEC), Serviço de Pessoas (SEPES), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEDUC nº 35, de 26 de fevereiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissional para atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação – PROATI.

O presente certame tem por finalidade a seleção de profissional para atuação no Polo de Transmissão do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), sediado na Escola Estadual de Período Integral “Prof. Sebastião Fernandes Palma”, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 595, Vila Seixas, CEP 14020-060, Ribeirão Preto/SP, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução SEDUC nº 35/2025:

- Incentivar o desenvolvimento e a utilização de tecnologias educacionais, assegurando sua integração efetiva ao ambiente escolar e pedagógico;
- Promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem, sistemas e aplicativos oficiais da Secretaria da Educação;
- Organizar os ambientes de tecnologia, com foco prioritário no suporte técnico-operacional ao Polo de Transmissão do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- Orientar estudantes e profissionais da Unidade Escolar quanto ao uso ético, seguro e técnico dos recursos tecnológicos disponíveis;
- Identificar necessidades de manutenção e zelar pela conservação do parque tecnológico;
- Notificar, registrar e acompanhar os chamados de manutenção junto ao Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia (SEINTEC) da Unidade Regional de Ensino ou assistências técnicas autorizadas;
- Executar demais tarefas correlatas à natureza da função, determinadas pela Direção da Unidade Escolar ou pela Coordenação Regional, desde que adstritas ao escopo do projeto.

1.2. A carga horária e o quantitativo de profissionais para o Polo de Transmissão serão distribuídos na seguinte conformidade:

- 01 (um) docente com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

1.3. Dos Requisitos para a Atribuição de Docentes:

I. Do Vínculo Funcional: Estar em efetivo exercício na Rede Estadual de Ensino de São Paulo, em uma das seguintes condições:

- Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade (Categoria F);
- Docente Contratado (Categoria O) com contrato ativo;
- Candidato à contratação, desde que devidamente classificado em processo seletivo vigente.

II. Do Perfil e Aptidão: Possuir competência técnica e pedagógica para mediação tecnológica; capacidade de suporte às transmissões digitais; e aptidão para orientar a comunidade escolar na implementação das diretrizes de Educação Digital e Midiática.

1.4. Dos Requisitos e Atribuições para Estagiários:

I. Da Formação: Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de nível superior, preferencialmente nas áreas de Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia ou Licenciaturas com ênfase em tecnologia.

II. Do Perfil e Atividades: Sob supervisão do docente responsável pelo PROATI e da Direção da Unidade Escolar, o estagiário deverá demonstrar aptidão para:

- Suporte Operacional em Transmissões: Auxiliar na preparação técnica do ambiente do Polo de Transmissão (áudio, vídeo e iluminação) e no suporte às plataformas de streaming do CMSP;
- Apoio à Manutenção: Auxiliar na identificação de falhas de conectividade e hardware, bem como na organização e conservação de kits de robótica e dispositivos móveis;
- Auxílio ao Letramento Digital: Colaborar na orientação de usuários quanto ao uso de ferramentas de produtividade, aplicativos educacionais e recursos de Inteligência Artificial;
- Cultura de Segurança: Atuar na promoção de boas práticas de cidadania digital e proteção de dados no ambiente escolar;
- Fomento à Inovação: Apoiar a implementação de projetos voltados ao pensamento computacional e à criação de conteúdos midiáticos.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Do Período e Forma de Inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, no período de 05/03/2026 a 13/03/2026, através do endereço: [Clique Aqui](#).

- Parágrafo Único: A inscrição apenas será considerada concluída após o preenchimento do formulário e o envio do vídeo mencionado na Fase 2 (item 2.4).

2.2. Do Deferimento da Inscrição: A validade da inscrição está condicionada ao atendimento integral aos requisitos do Item I deste Edital. O descumprimento de qualquer requisito funcional ou a ausência de documentação comprobatória resultará no indeferimento sumário.

2.3. Dos Canais de Comunicação: É responsabilidade exclusiva do candidato informar, no ato da inscrição, endereço de e-mail institucional ou pessoal válido e ativo. Todas as convocações serão realizadas por este meio, não cabendo alegação de desconhecimento em virtude de falhas técnicas ou filtros de *spam*.

2.4. Das Etapas do Processo Seletivo: O certame será composto por 03 (três) fases distintas e sucessivas:

- Fase 1 – Habilitação (Eliminatória): Análise dos dados cadastrais e do vínculo funcional, visando verificar a compatibilidade com os requisitos da Resolução SEDUC nº 35/2025 (ou 30/2025, conforme o caso).
- Fase 2 – Análise de Vídeo (Classificatória e Eliminatória): Avaliação de vídeo de apresentação (máximo de 01 minuto), onde o candidato deverá expor sua aderência à proposta do Polo de Transmissão do CMSP.
 - Critérios de Avaliação: Serão pontuados: (a) Clareza e objetividade na exposição; (b) Demonstração de conhecimento sobre as ferramentas do CMSP; (c) Capacidade de síntese.
 - Envio: O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail: [ciebp.ribpreto@educacao.sp.gov.br] até as 23h59 do dia 13/03/2026, contendo no assunto: "PROATI POLO DE TRANSMISSÃO 2026 – NOME COMPLETO – VÍDEO".
- Fase 3 – Entrevista (Classificatória e Eliminatória): Entrevista individual perante Comissão Especial para aferição de competências técnicas e pedagógicas.
 - Local: Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto (Av. Nove de Julho, nº 378, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP).
 - Convocação: O cronograma com horários específicos será enviado via e-mail aos candidatos habilitados nas fases anteriores.

III– DA ENTREVISTA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Somente participarão da etapa de Entrevista os candidatos habilitados na Fase 2 (Análise de Vídeo), conforme parecer da Comissão Especial de Seleção.

3.2. A convocação dos candidatos habilitados será realizada exclusivamente via e-mail, informando data, horário e local da entrevista presencial.

3.3. A entrevista será conduzida por representantes da Comissão Especial do PROATI da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.

- § 1º: A Unidade Regional de Ensino reserva-se o direito de alterar datas e horários das entrevistas por necessidade de serviço, mediante comunicação prévia por e-mail com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- § 2º: O não comparecimento do candidato na data e horário designados implicará sua exclusão automática do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado, não cabendo pedido de reconsideração por desconhecimento.

3.4. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará as competências técnicas e pedagógicas necessárias ao Polo de Transmissão do CMSP, pautando-se nos seguintes critérios:

- I. Conhecimento Técnico (0 a 3 pontos): Domínio operacional de equipamentos de áudio, vídeo, conectividade e plataformas de transmissão do Centro de Mídias;
- II. Alinhamento Curricular (0 a 3 pontos): Conhecimento das diretrizes do documento “Educação Digital e Midiática: Complemento ao Currículo Paulista”, com foco em Pensamento Computacional e Cultura Digital;
- III. Perfil Mediador (0 a 2 pontos): Capacidade de articulação e apoio pedagógico a professores e estudantes no uso das tecnologias;
- IV. Comunicação e Proatividade (0 a 2 pontos): Clareza na exposição de ideias e capacidade de resolução de problemas técnicos e pedagógicos em tempo real.

3.5. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, resultante da média aritmética das avaliações dos membros presentes.

- Parágrafo Único: Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na entrevista ou nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios técnicos (incisos I e II do item 3.4)

IV – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NO POLO DE TRANSMISSÃO DO CMSP

4.1. São atribuições do profissional selecionado para o projeto PROATI, no âmbito do Polo de Transmissão do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), em estrita consonância com o Currículo Paulista, a BNCC e a Resolução SEDUC nº 35/2025:

- I. Do Suporte Técnico-Pedagógico: Prover suporte técnico e pedagógico na produção, mediação e transmissão de aulas e conteúdos, garantindo a plena operacionalidade dos equipamentos e a integração das tecnologias digitais ao processo de ensino-aprendizagem;
- II. Da Curadoria e Gestão de Conteúdo: Atuar na pesquisa, identificação e curadoria de materiais didáticos e recursos pedagógicos digitais, observando princípios de acessibilidade, inclusão e ética digital;
- III. Da Implementação Curricular: Colaborar no planejamento e execução de atividades vinculadas à Educação Digital e Midiática, abrangendo os eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
- IV. Da Formação e Orientação: Orientar docentes e equipes escolares quanto ao uso crítico, ético e seguro das plataformas educacionais, mídias e recursos de Inteligência Artificial (IA) com clara intencionalidade pedagógica;
- V. Da Ética e Proteção de Dados: Zelar pelo cumprimento das normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), segurança da informação, direitos autorais e ética no uso de recursos tecnológicos e imagens;
- VI. Da Articulação Interdisciplinar: Apoiar projetos que articulem tecnologia e inovação, fomentando o protagonismo estudantil e o desenvolvimento da cidadania digital na Unidade Escolar;
- VII. Da Gestão Operacional do Polo: Organizar as rotinas técnicas e pedagógicas, garantindo a qualidade e regularidade das transmissões, bem como a eficiência no atendimento aos usuários e manutenção do ambiente;
- VIII. Da Conduta Profissional: Pautar a comunicação institucional pela clareza, precisão e decoro, demonstrando proatividade na resolução de desafios operacionais e receptividade aos *feedbacks* da Gestão Regional e Escolar;
- IX. Do Aperfeiçoamento Contínuo: Participar obrigatoriamente de ações formativas e manter-se atualizado frente às novas tecnologias e diretrizes emitidas pela Secretaria da Educação (SEDUC-SP).

4.2. O profissional deverá apresentar estrito comprometimento com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, desempenhando outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza da função e o escopo do projeto.

V – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS

5.1. Para a atuação no Polo de Transmissão do CMSP, além dos requisitos de habilitação previstos na Resolução SEDUC nº 35/2025, o candidato deverá demonstrar perfil condizente com as seguintes competências e conhecimentos técnicos:

5.2. Do Domínio do Mundo Digital e Pensamento Computacional:

- I. Suporte Técnico e Operacional: Proficiência no manuseio, configuração e manutenção preventiva de dispositivos de transmissão (câmeras, microfones, *switchers*), equipamentos de informática e conectividade;
- II. Raciocínio Algorítmico: Habilidade em utilizar os fundamentos do pensamento computacional para a resolução de problemas técnicos, organização de fluxos de transmissão e automação de processos de apoio escolar;
- III. Letramento em Inteligência Artificial (IA): Conhecimento sobre o funcionamento de sistemas de IA, visando o suporte a ferramentas de personalização do ensino e o uso ético da tecnologia em ambiente de transmissão.

5.3. Da Cultura Digital e Multiletramentos:

- I. Linguagens Midiáticas: Capacidade de produzir, editar e gerir conteúdos digitais de forma crítica e responsável, observando normas de acessibilidade e direitos autorais;
- II. Gestão de Identidade e Ética em Rede: Conhecimento sobre segurança digital, proteção de dados (LGPD) e conduta ética no ambiente virtual, zelando pela imagem institucional da Secretaria da Educação;
- III. Comunicação Digital: Aptidão para mediar interações em plataformas de aprendizagem e transmissões ao vivo, garantindo a clareza informativa e o respeito à diversidade.

5.4. Da Mediação Pedagógica e Inovação:

- I. Protagonismo e Autonomia: Capacidade de atuar como facilitador tecnológico, incentivando professores e alunos à emancipação intelectual por meio das tecnologias;
- II. Acessibilidade Tecnológica: Conhecimento em tecnologias assistivas e práticas de inclusão digital, assegurando a democratização do acesso aos recursos do Polo;
- III. Visão Crítica da Tecnologia: Habilidade em fomentar o uso da tecnologia com intencionalidade pedagógica, equilibrando o bem-estar digital com as necessidades curriculares.

5.5. A aferição das competências descritas neste capítulo será realizada pela Comissão de Seleção por meio de:

- a) Análise da trajetória profissional informada no formulário de inscrição;
- b) Avaliação do vídeo de apresentação (Fase 2);
- c) Desempenho na Entrevista Técnica (Fase 3), onde poderão ser arguidos pontos específicos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Da Natureza da Seleção: A seleção dos candidatos possui caráter comparativo e seletivo, fundamentada na análise da compatibilidade do perfil profissional com as competências, habilidades e atribuições técnicas e pedagógicas detalhadas neste Edital.

6.2. Da Publicidade e Convocação: As convocações para as etapas do processo seletivo serão realizadas prioritariamente via e-mail institucional ou pessoal informado no ato da inscrição. O resultado final e as demais comunicações de caráter geral serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, que permanece como o canal oficial de publicidade do certame.

6.3. Dos Recursos: Dos resultados preliminares de cada fase, caberá interposição de recurso fundamentado, a ser protocolado exclusivamente via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação da respectiva lista.

- § 1º: O recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Seleção, que decidirá em igual prazo.
- § 2º: Não serão aceitos recursos intempestivos ou que não apresentem fundamentação técnica clara relativa aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. Da Soberania das Avaliações: As decisões proferidas pela Comissão Especial nas fases de habilitação, avaliação de vídeo e entrevista são de natureza técnico-pedagógica, pautando-se pelos critérios de conveniência, oportunidade e supremacia do interesse público, observado o princípio da impessoalidade.

6.5. Da Aceitação Tácita: A formalização da inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções complementares, não podendo o interessado alegar desconhecimento sob qualquer pretexto.

6.6. Da Prerrogativa de Designação: O candidato declara estar ciente de que a participação e aprovação nas fases de seleção gera apenas expectativa de direito, competindo à Unidade Regional de Ensino a decisão final de designação com base na disponibilidade de vagas e conveniência administrativa.

6.7. Dos Casos Omissos: As situações não previstas expressamente neste Edital serão dirimidas pela Comissão Especial da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, cujas decisões serão definitivas no âmbito administrativo.